## MOÇÃO FESTAS NICOLINAS – PATRIMÓNIO DA HUMANIDADE

As FESTAS NICOLINAS são pelos historiadores consideradas como sendo as festas académicas mais antigas da Europa. O que as converterá nas mais antigas do Mundo.

As Festas Nicolinas são para Guimarães um dos mais fortes símbolos da sua identidade, guardam em si um tradicionalismo muito característico e representam uma manifestação de vimaranensismo sem paralelo no nosso concelho.

A sua peculiaridade faz com que, adentro da cena académica, não tenham estas festas equivalente em qualquer parte; distinguem-se de todos os eventos académicos conhecidos e de que há relato, distinguindo-se igualmente dos festejos de culto a S.Nicolau, característicos do centro e norte da Europa.

Estas circunstâncias distintivas fazem com que tenha sido sugerido por um dos principais historiadores das Nicolinas e antigo deputado desta Assembleia – Dr. Lino Moreira da Silva – a elevação destas festas a Património Oral e Imaterial da Humanidade.

Somos conhecedores, enquanto vimaranenses e nicolinos, da particularidade destas festas, justificativa porventura de tal classificação, mas somos desconhecedores das condições objectivas para atribuição de tal classificação, nem como tal, se as nossas festas têm nisso qualquer cabimento.

Consideramos que a Assembleia Municipal de Guimarães não pode ser estranha a esta realidade, que tem merecido aliás reacções públicas por parte do Presidente da Câmara.

Mas não pode igualmente esta Assembleia Municipal impulsionar factos de cujo cabimento concreto se não tenha prévia e devidamente informado.

Pelo exposto, propõe o Grupo Parlamentar do PPD/PSD nesta Assembleia Municipal de Guimarães, que:

- Desça este tema à Comissão respectiva, por forma a que seja aí efectuado um estudo concreto acerca do cabimento da sugestão da elevação das Festas Nicolinas a Património
  Oral e Imaterial da Humanidade
- Acaso seja verificada a adequação da referida candidatura, seja pela Comissão aprovado um documento que deverá subir a Plenário desta Assembleia Municipal, de onde conste a fundamentação dessa posição
- Tal documento, uma vez aprovado em Plenário, destinar-se-á a ser enviado a todas as entidades julgadas convenientes, por forma a que seja, por esta Assembleia Municipal, impulsionada e formalizada a candidatura das Festas Nicolinas a Património da Humanidade

Guimarães, 15 de Dezembro de 2005,

(PSD)